



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCFA Nº 61/2017/CONAD/FES

PROCESSO Nº: 036000.00084/2017-8

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Saúde - FES

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Maria da Conceição Mendonça Costa
CPF	150.149.595-04
CARGO	Secretária de Estado da Saúde
PERÍODO	30 de março a 31 de dezembro/2016
NOME	José Macedo Sobral
CPF	349.506.805-87
CARGO	Secretário de Estado da Saúde
PERÍODO	1º de janeiro a 29 de março/2016
NOME	Evandro da Silva Galdino
CPF	676.088.765-49
CARGO	Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN
NOME	Ary Oliveira Tolentino
CPF	874.438.305-30
CARGO	Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF
NOME	Eila Fonseca Ferreira
CPF	004.190.915-13
CARGO	Chefe do Setor de Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Fundo Estadual de Saúde - FES.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposição da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde - FES foi elaborado sob a responsabilidade da Assessoria de Planejamento – ASPLAN e da Diretoria de Administração e



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde - FES, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 03 de março de 2017, composto 03 (três) volumes, numerado de 001 a 596 (sendo o 1º volume de 01 a 201, o 2º volume de 202 a 418 e o 3º volume de 419 a 596), na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, letra “a”, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 002 a 093.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, para o exercício financeiro de 2014, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 1.027.064.740,00 (um bilhão, vinte sete milhões, sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 102 a 110.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 111 a 125, e com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 126 a 201, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 211 a 213, considerando ainda o Destaque de Crédito, à fl. 214, o Fundo Estadual de Saúde – FES, apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 1.026.284.390,89 (um bilhão, vinte seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	1.027.064.740,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	197.510.428,91
C	Dotação Anulada	(197.290.778,02)
D	Dotação Parcial = (A+B-C)	1.027.284.390,89
E	Destaque de Crédito	(1.000.000,00)
F	Dotação Final = (D-E)	1.026.284.390,89

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 202, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 24.539.252,50 (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 23.776.802,58 (vinte três milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, verifica-se um deficit orçamentário de R\$ 3.769.940,16 (três milhões, setecentos sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	240.960.747,50
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	758.876.900,65
(-)	Despesa Realizada	(1.002.507.588,31)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(1.100.000,00)
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-3.769.940,16

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 204, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2016 no valor de **R\$ 292.708.303,23** (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e oito mil, trezentos e três reais e vinte e três centavos), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl.205.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
55.125.595,68	-43.993.345,29	11.132.250,39	281.576.052,84	292.708.303,23

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 87.143.569,05 (oitenta e sete milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro no montante de R\$ 47.085.783,05 (quarenta e sete milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 205, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 40.057.786,00 (quarenta milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 254 a 520, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 204.

2.5.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 9.714.388,55 (nove milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 536 a 551, está em



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 534 e com o saldo da conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 204.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 8.361.125,06 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls. 552 a 555, não confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl. 212, sendo apresentada justificativa na Nota Explicativa, item 02, à fl. 556.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 557, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, haja vista o valor constante dos Bens Imóveis do Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl. 212 trata-se de Obras e Instalações, conforme justificativa apresentada na Nota Explicativa, à fl. 556, item 03.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 572 e 573 foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 209, no valor de R\$ 37.367.101,36 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e um reais e trinta e seis centavos), está de acordo com o registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 521 a 526, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 203, bem como inserido no saldo do Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 205.

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna no exercício de 2016, à fl. 220, apresenta um valor total de R\$ 18.234.241,44 (dezoito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), que se encontra em conformidade com o valor registrado na conta “Obrig. Trab. Prev. e Assist. a Pagar L/P”, do Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 204, bem como no Relatório Balancete Contábil, fl. 232.

2.6.5 – Restos a Pagar

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros do FES, conforme documentos, às fls. 521 a 526 e 527 a 533.

2.5.6 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos – FES/SES na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentaram os valores de R\$ 8.921.531,33 (oito milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), às fls. 560 a 564, e R\$

Handwritten signature



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

303.000,00 (trezentos e três mil reais), à fl. 565, correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 566, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 1.155.060,52 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondente aos recebimentos efetuados no exercício financeiro de 2016.

2.5.7- Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 251, e registra o valor de R\$ 661.340,05 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos), na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 252, e registra o valor de R\$ 1.709.957,11 (um milhão, setecentos e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), correspondente aos pagamentos com despesas de propaganda institucional, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.5.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 100 e 101, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2016.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde – FES, às fls. 587 e 596.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 253.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 11/2017-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde – FES, às fls. 001 a 596, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

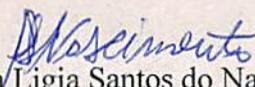
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do **Fundo Estadual de Saúde – FES**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2017.


Maria Ligia Santos do Nascimento
Contador CRC 4.213/0-4/SE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Fundo Estadual de Saúde - FES
PROCESSO : 036.000.00084/2017-8
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Maria da Conceição Mendonça Costa
CPF : 150.149.595-04
PERÍODO : 30 de março a 31 de dezembro de 2016

NOME : José Macedo Sobral
CPF : 349.506.805-87
PERÍODO : 1º de janeiro a 29 de março de 2016

NOME : Ary Oliveira Tolentino
CPF : 874.438.305-30

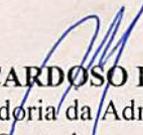
NOME : Evandro da Silva Galdino
CPF : 676.088.765-49

NOME : Eila Fonseca Ferreira
CPF : 004.190.915-13

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 61/2017

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde - FES, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 61/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 27 de abril de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



PROCESSO : 036.000.00084/2017-8
RELATÓRIO N° : PCFA n° 61/2017/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
ÓRGÃO : Fundo Estadual de Saúde - FES
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Maria da Conceição Mendonça Costa
CPF : 150.149.595-04
PERÍODO : 30 de março a 31 de dezembro de 2016

NOME : José Macedo Sobral
CPF : 349.506.805-87
PERÍODO : 1° de janeiro a 29 de março de 2016

NOME : Ary Oliveira Tolentino
CPF : 874.438.305-30

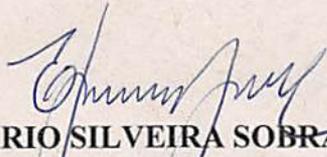
NOME : Evandro da Silva Galdino
CPF : 676.088.765-49

NOME : Eila Fonseca Ferreira
CPF : 004.190.915-13

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Intermediária, homologo o Certificado de Auditoria n° 61/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 27 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe